
ATA N.º 1

Procedimento concursal com vista ao Recrutamento e Seleção de um Assistente Técnico para o Serviço de Gestão Financeira(M/F)

Ao 25 dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15 horas, no Gabinete do Diretor do Serviço de Gestão Financeira, sito na Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, reuniu o Júri do procedimento de recrutamento para contratação de um/a Assistente Técnico/a para o Serviço de Gestão Financeira. Estiveram presentes na reunião Nuno Pinho, que preside; Mónica Quintas, 1.ª vogal efetiva; e Sara Carvalho, 2.ª vogal efetiva. A abertura do procedimento foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, de 20 de agosto de 2026.

Ordem de Trabalhos: Definição dos requisitos de admissão, dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, assim como o sistema de valores em que assenta a classificação final, incluindo a respetiva fórmula.

1. Requisitos de Admissão

1.1 Requisitos Obrigatórios Gerais

- Os requisitos gerais elencados no requerimento de admissão ao procedimento;

1.2 Requisitos Preferenciais

- Experiência em funções administrativas de faturação a clientes em ULS do SNS;
- Domínio de aplicativos/ferramentas informáticas, com incidência em Excel, SONHO e FHS, devidamente comprovado.

2. Métodos de Seleção

O Júri determinou que serão utilizados como métodos de seleção a **Avaliação Curricular (AC)**, complementada, quando aplicável, com a **Entrevista Profissional de Seleção (E)**.

Na valoração de ambos os métodos de seleção será adotada a escala de classificação de 0 (zero) a 20 (vinte) valores.

As candidaturas que obtenham classificação inferior a 16 (dezassex) valores na Avaliação Curricular, ficam automaticamente excluídas e não serão consideradas para efeitos de realização da Entrevista Profissional de Seleção.

As candidaturas que obtenham classificação superior a 18 (dezoito) valores na Avaliação Curricular poderão, por deliberação fundamentada do Júri, ser dispensadas da realização da Entrevista Profissional de Seleção. Nestes casos, a **Classificação Final (CF)** corresponderá à classificação obtida na Avaliação Curricular.

Para os restantes candidatos, a classificação final será calculada através da aplicação da fórmula prevista no ponto 3 da presente ata.

2.1 Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente as habilitações literárias, o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida.

Para efeitos da avaliação curricular, apenas serão valorados os parâmetros que sejam devidamente comprovados pelos candidatos.

A Avaliação Curricular resulta da soma ponderada da classificação obtida em cada um dos itens abaixo descritos, identificados de A, B e C, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = 25\% A + 50\% B + 25\% C$$

A – Habilitações Literárias (independentemente de a habilitação ser igual ou superior à exigida) — Ponderação 25%	Pontuação	Pontuação Ponderada
Igual ou superior ao 12.º ano de escolaridade	20	5,00

B – Experiência Profissional em Funções Administrativas — Ponderação 50%	Pontuação	Pontuação Ponderada
Sem qualquer experiência	12	6,00
Com experiência igual ou inferior a 3 meses	13	6,50
Com experiência superior a 3 meses no SNS	15	7,50
Com experiência superior a 3 meses em serviço de faturação de ULS (SNS), incluindo experiência em faturação de Contrato-Programa, Companhias de Seguros, Migrantes e Independentes	20	10,00

C – Conhecimentos Comprovados em Aplicativos/Ferramentas Informáticas, com incidência em FHS+SONHO+MS Excel (validados através de declaração emitida por entidade do SNS) — Ponderação 25%	Pontuação	Pontuação Ponderada
Sem conhecimentos comprovados em aplicativos/ferramentas informáticas, com incidência em FHS+SONHO+MS Excel	10	2,50
Domínio de aplicativos/ferramentas informáticas, com incidência em FHS+SONHO+MS Excel	20	5,00

2.2 Entrevista Profissional de Seleção (E)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção será considerada nos termos do quadro seguinte, sendo obtida pela seguinte fórmula:

$$E = CASC + M + GMR + EE + S$$

Aferição	Critério	Subcritério
[0 – 4]	Capacidade de Análise e Sentido Crítico (CASC)	Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
[0 – 4]	Motivação (M)	Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no desenvolvimento e atualização técnica.
[0 – 4]	Grau de Maturidade e Responsabilidade (GMR)	Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.
[0 – 4]	Espírito de Equipa (EE)	Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa.
[0 – 4]	Sociabilidade (S)	Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

A soma da valoração obtida em cada item corresponde diretamente à classificação final da entrevista na escala de 0 a 20 valores.

3. Classificação Final

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores e será obtida através da seguinte fórmula, sendo o valor obtido arredondado às centésimas:

$$CF = 50\% AC + 50\% E$$

Em que:

- CF — Classificação Final;
- AC — Avaliação Curricular;
- E — Entrevista Profissional de Seleção.

4. Causas de Exclusão

Constitui motivo de exclusão do presente processo de seleção e recrutamento:

- a) A apresentação de candidatura sem observar o prazo descrito no anúncio de recrutamento e as regras de formalização de candidatura constantes do mesmo anúncio;
- b) A não entrega dos documentos solicitados no anúncio de recrutamento;
- c) A obtenção de valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção;
- d) Não comparência à entrevista profissional de seleção;
- e) As candidaturas que obtenham classificação inferior a 16 (dezassexes) valores na Avaliação Curricular

Nada mais havendo a tratar, o Júri deliberou terminar a reunião, da qual elaborou a presente ata que, depois de lida, será assinada pelos seus membros.

O Júri

NUNO
MIGUEL
GOMES DE
PINHO

Assinado de forma
digital por NUNO
MIGUEL GOMES DE
PINHO
Dados: 2026.08.26
09:20:50 +01'00'

Nuno Pinho

Assinado por: **Mónica Quintas de Jesus**
Num. de Identificação: 09916637
Data: 2026.08.26 09:54:38+01'00'

Mónica Quintas

Assinado por: **Sara Maria Rego
Ferrão de Carvalho**

Num. de Identificação: 11012710
Data: 2026.08.26 10:36:21+01'00'

Sara carvalho